

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome

ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)
EST DOS PERINES, 230

05 Município
ATIBAIA

06 UF
SP

07 CEP
12954-103

08 CNAE
8730-1/02

04 Bairro
BOA VISTA

09 CNPJ/CEI Tomador / Obra
86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
12308457335

11 Nome

ADEMIR DE MORAES SILVA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)
RUA 7 DE SETEMBRO, 546

14 Município
PIRACAIA

15 UF
SP

16 CEP
12970-000

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
1036457 / 7886 / SP

18 CPF

103.645.778-86

20 Nome da mãe

DIAMANTINA DE MORAES SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Por prazo determinado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Anterior Afast.
1.490,00

24 Data de admissão
02/03/2021

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
31/12/2021

27 Cód. Afastamento
PD0

28 Pensão alimentícia (%) (TRCT)
0,00

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

31 Código Sindical
20420

32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP

VERBAS RESCISÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.490,00	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	319,43	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,01
65 Férias Proporcionais 10/12 avos	1.241,67	68 Terço Constitucional de Férias	413,89	95 D.s.r. S/ Horas Extras	0,00
95.1 D.s.r. S/ Adicional Noturno	73,24	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.538,24

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	89,40	112.1 Previdência Social	152,94	115.1 Arredondamento Anterior	0,32
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	242,66
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	3.295,58

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
12308457335

11 Nome
ADEMIR DE MORAES SILVA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
1036457 / 7886 / SP

18 CPF
103.645.778-86

19 Data de nascimento
21/05/1968

20 Nome da mãe
DIAMANTINA DE MORAES SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
02/03/2021

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
31/12/2021

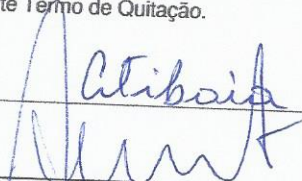
27 Cód. Afastamento
PD0

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

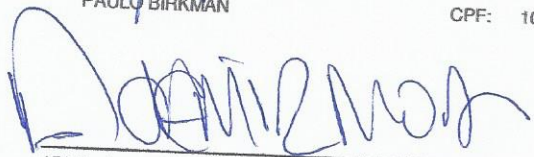
No dia 31/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.295,58 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.



, 13 de Dezembro de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808



151 Assinatura do Trabalhador
ADEMIR DE MORAES SILVA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).